



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata à RESOLUÇÃO Nº. 008/2019.

No Jornal Oficial nº 3724, de 18 de fevereiro de 2019, na página 42, na Resolução CMAS nº 008/2019:

Onde se lê:

III-Inscrição nº 035/2012, Casa de Maria, inscrita no CNPJ sob Nº 81.763.161/0001-39 situada à Rua Araçatuba, nº 476, Parque Alvorada, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar Arte de Viver –Proteção Social Especial.

Leia-se:

III- Cancelar as inscrições: nº 035/2012, na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar Arte de Viver II e nº 036/2012, na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar Arte de Viver III, da entidade Casa de Maria, inscrita no CNPJ sob Nº 81.763.161/0001-39 situada à Rua Araraquara, nº 167, Jardim Veraliz, nesta municipalidade.

Londrina, 05 de junho de 2019.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social